



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1548 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.....

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de realocação orçamentária por transposição no valor de 160.658,00 (Cento e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
52	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.3.90.36.00.00	1550	1.100,00
116	02.01.04.02.12.365.0005.09.2.010.3.3.90.36.00.00	1500	2.600,00
137	02.01.04.02.12.367.0005.10.2.013.3.3.50.42.00.00	1500	1.000,00
137	02.01.04.02.12.367.0005.10.2.013.3.3.50.42.00.00	1500	5.000,00
255	02.01.07.01.04.122.0002.11.2.020.3.2.90.21.00.00	1500	70.000,00
300	02.01.07.01.04.122.0002.14.2.023.3.3.90.36.00.00	1500	4.000,00
357	02.01.09.00.10.302.0012.11.2.049.3.1.71.70.00.00	1500	3.586,56
358	02.01.09.00.10.302.0012.11.2.049.3.3.71.70.00.00	1500	1.591,36
360	02.01.09.00.10.302.0012.11.2.049.4.4.71.70.00.00	1500	298,08
369	02.01.09.00.10.303.0012.14.2.046.3.1.90.04.00.00	1500	50.000,00
371	02.01.09.00.10.303.0012.14.2.046.3.1.90.13.00.00	1500	2.000,00
394	02.01.09.00.10.305.0012.16.2.048.3.1.90.11.00.00	1500	5.000,00
430	02.01.11.01.04.121.0002.25.2.121.3.3.90.35.00.00	1500	2.682,00
469	02.01.11.01.04.129.0002.24.2.120.3.3.90.39.00.00	1500	10.000,00
484	02.01.12.01.08.243.0013.09.2.124.3.3.90.41.00.00	1500	1.800,00
TOTAL:			160.658,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
51	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.3.90.35.00.00	1550	1.100,00
117	02.01.04.02.12.365.0005.09.2.010.3.3.90.39.00.00	1500	2.600,00
134	02.01.04.02.12.367.0005.10.2.013.3.1.90.11.00.00	1500	5.000,00
139	02.01.04.02.12.367.0005.10.2.013.3.3.90.30.00.00	1500	1.000,00
302	02.01.07.01.04.122.0002.14.2.023.4.4.90.52.00.00	1500	4.000,00
307	02.01.07.01.99.999.9999.01.9.999.9.9.99.99.00.00	1500	70.000,00
337	02.01.09.00.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.32.00.00	1500	5.000,00
359	02.01.09.00.10.302.0012.11.2.049.3.3.90.39.00.00	1500	298,08
359	02.01.09.00.10.302.0012.11.2.049.3.3.90.39.00.00	1500	1.591,36
359	02.01.09.00.10.302.0012.11.2.049.3.3.90.39.00.00	1500	3.586,56
374	02.01.09.00.10.303.0012.14.2.046.3.3.90.30.00.00	1500	50.000,00
378	02.01.09.00.10.303.0012.14.2.046.3.3.90.40.00.00	1500	2.000,00
433	02.01.11.01.04.121.0002.25.2.121.4.4.90.52.00.00	1500	2.682,00
467	02.01.11.01.04.129.0002.24.2.120.3.3.90.35.00.00	1500	10.000,00
485	02.01.12.01.08.243.0013.09.2.124.4.4.90.51.00.00	1500	1.800,00
TOTAL:			160.658,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1548 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 2 de janeiro de 2024.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal